RESPOSTA ESCLARECIMENTO 2

QUESTIONAMENTO

"A correta valoração da proposta e a mensuração dos custos operacionais dependem diretamente da condição atual da área, do conhecimento das obrigações e da extensão da compensação exigida pelo IMA.
Os documentos fundamentais e condicionantes não foram disponibilizados junto aos anexos do Edital – (cópias integrais do Ofício, processo CAD e do Parecer Técnico), para consulta e a exata compreensão do passivo ambiental, das restrições territoriais e do real status da área da pedreira.
Poderiam disponibilizar esses documentos com as informações que delimitam a área de compensação, contendo mapas, plantas ou anexos eventuais que traduzem a realidade atual, para permitir a formulação de uma proposta justa e viável."

RESPOSTA

1. Da condição atual da área – desembaraçada e apta ao licenciamento ambiental

A área da Pedreira Municipal de Jardinópolis/SC encontra-se desembaraçada e apta ao licenciamento ambiental, conforme se extrai expressamente das seções abaixo indicadas do ETP nº 27/2026 e do TR nº 27/2026:

I. **ETP nº 27/2026, item 1.1** – O Município dispõe de área própria destinada à exploração de pedreira, com 0,63 ha, nas coordenadas -26,706454° e -52,859440°. O documento consigna ainda que **"**não incide sobre a área, até a presente data, embargo administrativo ou judicial vigente**"**.

II. **ETP nº 27/2026, item 9.2, alínea "b"** – O Parecer Técnico IMA nº 2527/2025, no processo CAD/88901/CRO, deferiu a compensação ambiental relativa à supressão de vegetação na área da pedreira.

III. **ETP nº 27/2026, item 9.2, alínea "c"** – Eventual averbação da compensação ambiental é providência de responsabilidade direta do Município e não constitui embargo ou impedimento ao licenciamento.
IV. **TR nº 27/2026, item 1.1** – O objeto descreve a pedreira municipal com área de 0,63 ha e matrícula nº 8.094 do Registro de Imóveis de Coronel Freitas/SC.

- **TR nº 27/2026, item 3, alínea "b"** – O Parecer Técnico IMA nº 2527/2025 e o Ofício de Encaminhamento IMA nº 113/2026 deferiram a compensação ambiental e fixaram condicionante de 180 dias para formalização do processo de mineração junto ao IMA/SC.

- **TR nº 27/2026, item 4.2, Fase 1** – A fase de diagnóstico prevê consulta atualizada aos sistemas da ANM, sem qualquer registro de impedimento ou embargo que desabone a área.

2. Da documentação complementar que será anexada

Para sanar a solicitação e ampliar a transparência do certame, serão anexados ao processo licitatório, para consulta dos interessados:

a) **Matrícula atualizada do imóvel** (matrícula nº 8.094 do RI de Coronel Freitas/SC);

b) **Levantamento de embrago** no estrito cumprimento do Parecer Técnico nº 2527/2025;

c) **Arquivo .kml** com os dados geográficos da Pedreira Municipal, contendo as coordenadas -26,706454° e -52,859440°, perímetro e área de 0,63 ha, permitindo a visualização exata da poligonal em sistemas de informação geográfica.

3. Conclusão

Diante do exposto, reiteramos que a área da Pedreira Municipal está desembaraçada de embargos administrativos ou judiciais e apta ao licenciamento ambiental, conforme consignado no ETP nº 27/2026 (itens 1.1 e 9.2) e no TR nº 27/2026 (itens 1.1, 3 e 4.2).

No entanto, serão anexados aos autos documentos complementares, incluindo o arquivo .kml, para que os licitantes possam formular suas propostas com a necessária segurança técnica e jurídica.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Jardinópolis /SC, 11 de setembro de 2026.

EDSON MARCOS MARIA
Agente de Contratação